



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo nº: 0065/2021 - PR,
Pregão Presencial nº: 0026/2021 - PR**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO COM ALCANCE DE FREQUÊNCIA FM, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATOS, EXTRATOS DE LICITAÇÕES, EXTRATO DE EDITAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, RESUMOS DE PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TUDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da Sessão.

Às 09h do dia 1 de junho de 2021, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **FABRICIO GONZATTI** e **MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO - APOIO**, designados pelo Decreto nº **2077**, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0026/2021 - PR**, do tipo Menor preço Por item . Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase abertura do envelope n. 02 de Habilitação da 2ª Colocada para o item 02.

2. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);

- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A empresa abaixo foi inabilitada com seus respectivos motivos:

- AGENCIA MIRAGE S/C LTDA (04.065.817/0001-07) - Licitante não apresentou Declaração de Não Ocupação de Cargos Políticos, conforme item 8.2.11. Bem como, não apresentou as Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no seu lugar somente existia certidões negativas cíveis de segundo grau de jurisdição.
- Em que pese, existir o direito a tratamento diferenciado para Micro e Pequenas Empresas com a regularidade da situação fiscal em até 5 (cinco) dias úteis (item 8.4 do edital), não é possível aplicar ao presente caso em virtude do benefício não se estender as Declarações e do dever de apresentar toda a documentação exigida, conforme o caput do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os envelopes das demais licitantes permanecem fechados.

3. Da Convocação da Licitante Remanescente.

Nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02 considerando que a proposta da terceira colocada EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME, em R\$ 960,00 mensais, também se presume inexequível a licitante fica intimada para, no prazo de 48

horas, apresentar planilha de composição de custos mensais, as últimas 20 edições do seu jornal semanal, bem como, qualquer outra documentação que julgar pertinente, sob pena de desclassificação da proposta. Comprovada a viabilidade será designada sessão pública para abertura de seu envelope de documentação para Habilitação da licitante.

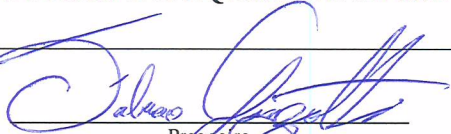

4. Das ocorrências dignas de nota:

No momento da sessão não havia nenhum representante das empresas licitantes, bem como, faltava energia elétrica no Município, razão pela qual a presente ata foi redigida no período vespertino.

5. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p data-bbox="261 1106 663 1155">_____ RICHARD GEORGE PEDROZO GUIZZONI AGENCIA MIRAGE S/C LTDA</p> <p data-bbox="256 1205 668 1254">_____ LUCIANO MATIAS STREY EDITORIA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME</p> <p data-bbox="261 1303 663 1352">_____ MARIA CZERNHAK MARIA CZERNHAK 66518873949</p> <p data-bbox="261 1402 663 1451">_____ JOCIMAR BESUTTI Rádio Tropical FM Ltda Me</p>	<p data-bbox="783 1010 1278 1294"> _____ Pregoeiro Fabricio Gonzatti</p> <p data-bbox="783 1160 1235 1294"> _____ Marcilene de Oliveira Baldo</p> <p data-bbox="831 1330 1235 1352">_____ Cislaine Scopel</p>